

# Informe BOLSA FAMÍLIA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 51 • 21 de agosto de 2024



## O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) iniciou o pagamento dos benefícios do Bolsa Família do mês de agosto de 2024

**Neste mês, o Programa Bolsa Família está realizando o pagamento de benefícios para cerca de 20,7 milhões de famílias no Brasil.**

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) por meio da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), iniciou no dia **19** deste mês o pagamento dos benefícios do Bolsa Família. A disponibilização das parcelas segue até o dia **30**, segundo o calendário de pagamentos. As datas estão estabelecidas sempre de acordo com o final de Número de Identificação Social (NIS) do Responsável Familiar. Aproximadamente **20,7 milhões de famílias receberão o benefício**, incluindo cerca de **32 mil novas famílias que entraram no Programa em agosto**.

Em análise das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, o MDS identificou que **83,5% das famílias têm uma mulher como responsável familiar**. Isso significa que a maioria das famílias atendidas pelo PBF está sendo chefiada por mulheres.

A transferência de renda do Bolsa Família levou proteção social a cerca de **54,5 milhões** de pessoas, sendo que **58% deste público são meninas ou mulheres**.

Além disso, o Programa Bolsa Família segue priorizando a proteção social de crianças e adolescentes ao garantir acesso à saúde e educação e criar oportunidades para um futuro mais justo e próspero, protegendo-os, desde a gestação, de vulnerabilidades e da pobreza, conforme apresentado nos dados a seguir:

- **9,3 milhões de crianças em Primeira Infância;**
- **12,3 milhões de crianças e adolescentes de 7 a 15 anos;**
- **3,1 milhões de adolescentes de 16 a 18 anos;**
- **Mais de 1,1 milhão de gestantes; e**
- **408 mil são nutrizes.**

### BOLSA FAMÍLIA EM GRANDES NÚMEROS



**NÚMERO DE FAMÍLIAS  
BENEFICIÁRIAS:  
20.766.801**



**RESPONSÁVEIS FAMILIARES  
MULHERES:  
17.333.307**



**NÚMERO DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES ASSISTIDOS:  
24.892.034**

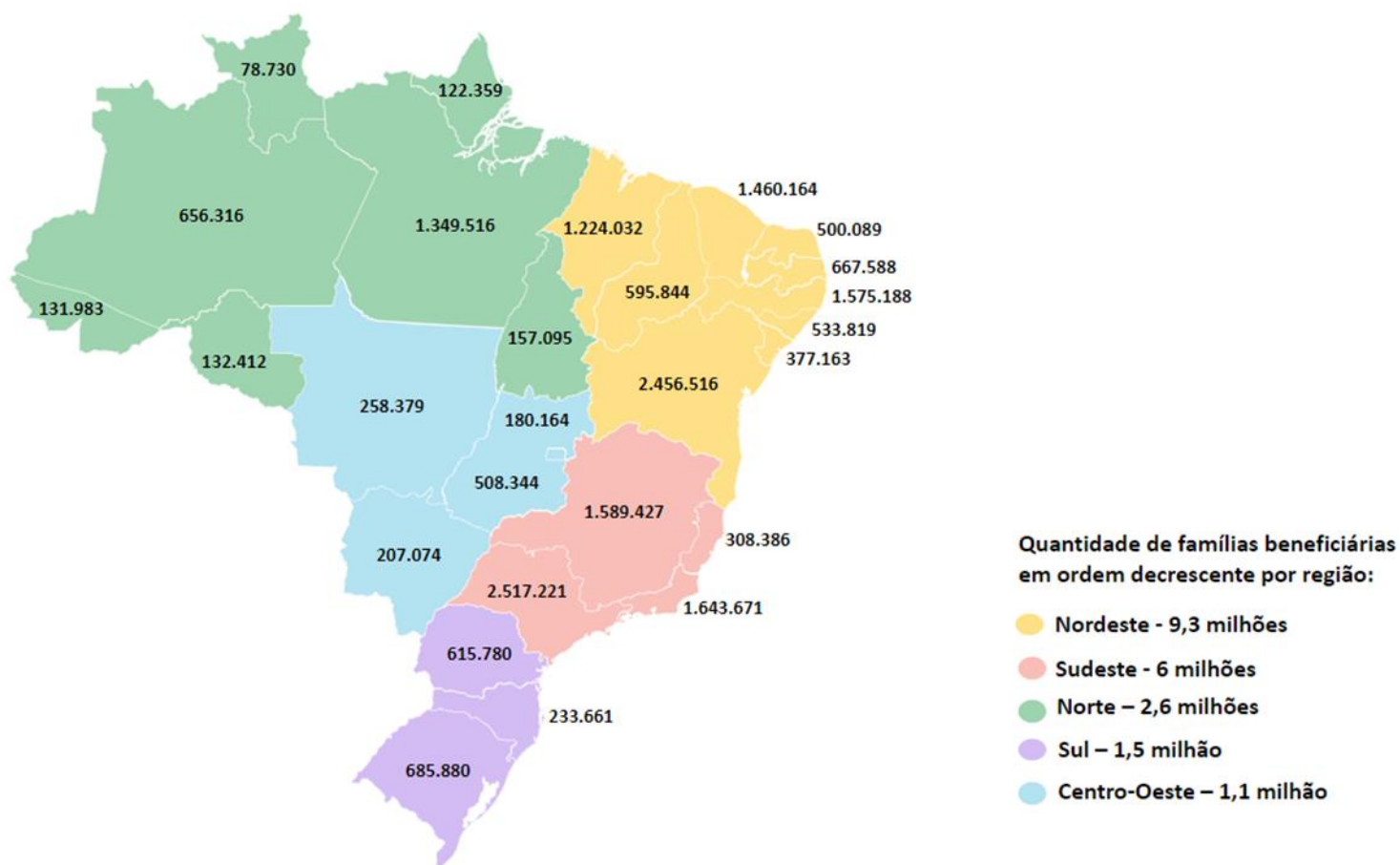


**VALOR REPASSADO NO MÊS:  
R\$14.123.795.503,00**



**VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS:  
R\$ 681,09**

## FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PBF NOS ESTADOS E NO DF



Clique na sigla do seu estado para poder acessar o relatório de famílias beneficiárias de AGOSTO/2024 dos municípios de cada estado:

NORDESTE		NORTE		CENTRO-OESTE		SUDESTE		SUL	
UF	FAMÍLIAS	UF	FAMÍLIAS	UF	FAMÍLIAS	UF	FAMÍLIAS	UF	FAMÍLIAS
<a href="#">AL</a>	533.819	<a href="#">AC</a>	131.983	<a href="#">DF</a>	180.164	<a href="#">ES</a>	308.386	<a href="#">PR</a>	615.780
<a href="#">BA</a>	2.456.516	<a href="#">AM</a>	656.316	<a href="#">GO</a>	508.344	<a href="#">MG</a>	1.589.427	<a href="#">RS</a>	685.880
<a href="#">CE</a>	1.460.164	<a href="#">AP</a>	122.359	<a href="#">MS</a>	207.074	<a href="#">RJ</a>	1.643.671	<a href="#">SC</a>	233.661
<a href="#">MA</a>	1.224.032	<a href="#">PA</a>	1.349.516	<a href="#">MT</a>	258.379	<a href="#">SP</a>	2.517.221		
<a href="#">PE</a>	1.575.188	<a href="#">RO</a>	132.412						
<a href="#">PB</a>	667.588	<a href="#">RR</a>	78.730						
<a href="#">PI</a>	595.844	<a href="#">TO</a>	157.095						
<a href="#">RN</a>	500.089								
<a href="#">SE</a>	377.163								

Do total de **20,7 milhões** de famílias atendidas pelo Programa em agosto:

- Cerca de **20,1 milhões** estão com seus benefícios liberados. Essas famílias **podem receber a parcela deste mês**, conforme datas previstas no Calendário de Pagamentos do Bolsa Família;
- Cerca de **538 mil** estão com o benefício bloqueado. Essas famílias **estão impossibilitadas de acessar a parcela neste mês** até que regularizem ou esclareçam a situação que gerou o bloqueio. A maior parte dessas ações estão relacionadas à Revisão Cadastral de 2024;
- Cerca de **156 mil** estão com o benefício cancelado. Essas famílias **não estão sendo atendidas pelo Programa** porque não regularizaram sua situação dentro do prazo definido, ou ainda, alcançaram o prazo máximo da Regra de Proteção, no caso, 24 meses com a renda acima da linha de elegibilidade do Programa;
- Cerca de **29 mil** estão com o benefício suspenso por não cumprimento de condicionalidades - 2º mês de aplicação.

Para **acessar o relatório da folha de pagamentos Bolsa Família** com informações das famílias que estão recebendo benefícios no seu município, siga os passos:

- Acesse o **Sistema de Benefícios ao Cidadão** ([SIBEC V2](#));
- Clique no **módulo Consultar Relatórios**;
- Clique em **Tipo**;
- Selecione **Analítico ou Sintético**;
- Clique em **Relatório da Folha de Pagamento**;
- Selecione o **Programa Social**;
- Escolha o mês em **Competência**;
- Clique em **Salvar**.

Os casos de interrupção do pagamento (bloqueio, suspensão e cancelamento) devem receber atenção especial. As gestões locais devem analisar os casos dessas famílias para buscar os meios de acompanhamento e regularização da situação que levou à interrupção do pagamento.

No caso das famílias que mantenham perfil para serem atendidas pelo Programa, após a regularização, nos casos de **cancelamento do benefício**, é importante que as equipes municipais realizem a **reversão de cancelamento**.

Já nos casos de **bloqueio** que não sejam aplicados por reflexo cadastral (pendência de óbito na família, CPF em situação irregular, entre outros), os municípios podem realizar o **desbloqueio** imediatamente, como é o caso da Revisão Cadastral, após a atualização do cadastro da família.

Ambas as operações devem ser realizadas diretamente no SIBEC V2 pelo responsável por administrar benefícios do PBF para acelerar o processo de retomada do atendimento às famílias vulneráveis atendidas pelo Programa.

## GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA NO TERRITÓRIO

Esta nova seção do informe da folha de pagamento do Bolsa Família tem como objetivo trazer orientações de suporte sobre temas e situações que merece atenção especial das equipes municipais em cada mês.

Em agosto de 2024, a Senarc destaca os seguintes processos:

- Orientações às novas famílias que estão entrando no Programa; e
- Reta final e prazos para regularização cadastral de famílias em Revisão Cadastral 2024;
- Orientações sobre procedimentos de reversão de cancelamento.

Confira o conteúdo a seguir:

## NOVAS FAMÍLIAS NO PROGRAMA – ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- **Importância da atualização de dados cadastrais:** Informe às famílias da importância de manterem seus dados do Cadastro Único sempre atualizados, especialmente mudanças de endereço, renda ou composição familiar, além do CEP, dados da escola e ano escolar de crianças e adolescentes. Isso é fundamental para garantir que a família continue recebendo seu benefício de forma mais direcionada para as suas necessidades e possa ser acompanhada nas diversas dimensões do Programa.
- **Explique as Condicionais de Saúde e Educação:** Informe dos compromissos assumidos pela família nas áreas de saúde e educação. Por exemplo, informe da importância e do direito da criança e do adolescente de frequentar a escola regularmente, da necessidade de levar as crianças para vacinar, pesar e medir no serviço de saúde perto de casa, além de destacar que as gestantes precisam começar o pré-natal o quanto antes. É importante que as famílias entendam que o cumprimento dessas condições é parte da construção de oportunidades e garantia de direitos e essencial para o recebimento constante do benefício.
- **Apresente os canais de informação do Programa:** Informe o telefone da Central de Relacionamento do MDS, 121, o Disque Social. Oriente as famílias a utilizarem o aplicativo do Bolsa Família, se ela tiver celular compatível com este recurso e acesso à internet. Pelo aplicativo do Programa é possível saber a situação de benefício, bem como receber as mensagens

enviadas pelo Governo Federal. Lembre a família que deve olhar todos os meses o extrato de pagamentos, pois o Governo Federal sempre encaminha mensagens às famílias do Programa.

- **Explique o Calendário, os canais e meios de Pagamento do Bolsa Família:** É importante a família saber qual é o seu dia de pagamento, de acordo com seu final de NIS. Além disso, informe-a que em breve ela receberá o cartão do Bolsa Família, portanto, deve ser orientada quanto à importância de guardar o cartão e manter uma senha segura, sem compartilhar com outras pessoas. Se a família for bancarizada e tiver o cartão de débito (com *chip*), informe da possibilidade de uso do benefício por meio de compras diretamente em estabelecimentos que tenham máquinas para operações de débito em conta. Oriente sobre os canais de pagamento da CAIXA e informe do aplicativo de pagamentos, o CAIXA Tem, se ela tiver celular compatível com este recurso e acesso à internet. Informe que pelo aplicativo, a família pode utilizar seus benefícios sem necessidade de se deslocar até um canal de pagamento.
- **Serviços de apoio no território:** Informe sobre os serviços de apoio disponíveis na Rede Socioassistencial de seu município, por exemplo, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), demais órgãos da Rede Intersetorial e pontos de referência do Programa Bolsa Família. Esses serviços podem oferecer suportes adicionais em diversas áreas, como educação, saúde e assistência jurídica.

## RETA FINAL E PRAZOS DA REVISÃO CADASTRAL 2024 – BOLSA FAMÍLIA

O MDS está realizando, desde janeiro deste ano, a Ação de Qualificação Cadastral de 2024, que visa a corrigir e atualizar os dados do Cadastro Único. Os prazos, os procedimentos e as repercussões no Programa Bolsa Família estão detalhados na [Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 05, de 04 de janeiro de 2024](#).

Neste ano, no processo de Revisão Cadastral (REV24) foram inseridas as famílias com cadastros desatualizados cuja última atualização ocorreu nos anos de 2019, 2020 ou 2021. Os públicos de 1 a 4 são beneficiários do Programa, sendo que, em julho, o público 2 teve o prazo de regularização alcançado e, as famílias que não regularizaram, tiveram o cancelamento do benefício neste mês de agosto. Já os públicos 3 e 4 estão na fase de bloqueio de benefício.

Lembre-se das datas-limites para regularização do cadastro das famílias em Revisão Cadastral:

### PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO CADASTRAL ANTES DO CANCELAMENTO

- **Público 3:** dia 16 de agosto
- **Público 4:** dia 13 de setembro.

Também neste caso, é importante que a gestão municipal do **PBF** e do **Cadastro Único** articule ações com as equipes da Proteção Social do município. Dessa forma, as famílias poderão ser acionadas e comunicadas de forma mais rápida e eficaz, e ter acesso ao atendimento para regularizar sua situação cadastral, o que é essencial para sua permanência no Programa.

Neste ano, os municípios têm acesso às listagens de famílias ou à consulta aos dados por meio do Portal de Gestão do Cadastro Único. As listagens são atualizadas mensalmente.

### FIQUE LIGADO!

Mesmos nos casos em que a regularização cadastral do público em Revisão Cadastral ocorra depois do prazo limite, ainda é possível que a família volte a receber o benefício. Saiba mais a seguir, onde você compreenderá como deve realizar a Reversão de Cancelamento do benefício no SIBEC V2.

## REVERSÃO DE CANCELAMENTO – MOTIVO OPERACIONAL “FIM DE RESTRIÇÃO ESPECÍFICA” – ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

Após um mapeamento das principais dúvidas das gestões municipais do PBF, o MDS identificou que um dos desafios nos territórios tem sido realizar o **tratamento correto para situações que indicam, no SIBEC, o motivo operacional de cancelamento “Fim de restrição específica”**.

É importante saber que este motivo é meramente operacional, aplicado no sistema para permitir a reversão do cancelamento do benefício, quando já houve a regularização de alguma situação que impedia o pagamento do Bolsa Família.

Em situações como esta, você identificará, primeiramente, no SIBEC V2 o motivo/processo que resultou no cancelamento do benefício, tais como: “Averiguação Cadastral”, “Falecimento de pessoa da família” ou “Fim do prazo limite da Regra de Proteção”.

Contudo, quando a situação for regularizada, essa informação será refletida no SIBEC V2, resultando na aplicação de uma nova linha no histórico do sistema: a aplicação do motivo operacional **“Fim de Restrição Específica”**. Confira a seguir:

Ações finalizadas

Ação	Motivo	Informações da inclusão					Informações da retirada				
		Data de inclusão	Referência inicial	Usuário	Origem da alteração	Reflexo de pessoa	Data de retirada	Referência final	Usuário	Origem da alteração	Reflexo de pessoa
Cancelamento	1011 - FIM DE RESTRICAO ESPECIFICA	01/07/2024 11:11:36	07/2024	BEC5BNSA	SIBEC	Não	01/07/2024 11:11:47	07/2024	[REDACTED]	SIBEC	Não
Cancelamento	0040 - PROCEDIMENTO DE AVERIGUACAO CADASTRAL	28/05/2024 19:43:27	06/2024	R0013319	SIBEC	Sim	01/07/2024 11:11:36	07/2024	[REDACTED]	SIBEC	Sim

Ou seja, **quando não há mais restrição alguma em processos acompanhados pelo MDS**, este motivo será apresentado no sistema. Nestes casos, **o município conseguirá realizar a reversão de cancelamento no SIBEC V2**, garantindo que a família em situação de vulnerabilidade volte a receber o benefício.

### IMPORTANTE!

O MDS não realiza a reversão de cancelamento nos casos de Averiguação e Revisão Cadastral, sendo esta ação atribuição exclusiva dos municípios, que devem realizar no SIBEC a ação quando houver regularização do cadastro da família.

Confira mais informações e o passo a passo para saber como realizar o tratamento da forma correta acessando o [Tutorial de Tratamento de Pendências - Reversão de Cancelamento](#).

## RESUMO DAS PRINCIPAIS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DESTES MÊS

### CANCELAMENTO

#### PRINCIPAIS MOTIVOS DE CANCELAMENTO EM AGOSTO:

- Não regularização de cadastro do **público da Revisão (P2)**;
- Fim do prazo de 24 meses da Regra de Proteção;
- Renda superior ao limite do Programa (meio salário-mínimo por pessoa);

#### O QUE ACONTECE QUANDO O BENEFÍCIO É CANCELADO?

- A família é desligada do Programa Bolsa Família;
- As parcelas param de ser disponibilizadas à família;
- Em alguns casos, a família pode voltar a receber os benefícios. Para que a família volte a receber, é necessário que a situação que gerou o cancelamento seja regularizada, e o município comande a **reversão de cancelamento no Sibec**, observados os normativos e recomendações do Programa;
- Regularizada a situação, a reversão de cancelamento pode ser feita pelo município no prazo máximo 6 meses, a contar do mês de cancelamento. Caso a família tenha mais de um cancelamento aplicado ao benefício dela, os 6 meses começam a ser contados sempre a partir da primeira data de cancelamento. *Lembre-se que o benefício só é liberado se não houver outras situações pendentes de regularização.*

## REFERÊNCIAS

Para mais informações sobre a **os motivos de cancelamento da gestão de benefícios do Bolsa Família e o que acontece quando o benefício é cancelado**, consulte:

- A [Instrução Normativa nº03/2023](#) que trata do processo de Qualificação Cadastral de 2023.
- A [Instrução Normativa nº04/2023](#) que estabelece procedimentos para inclusão ou atualização cadastral de registros de famílias compostas por apenas uma pessoa (famílias unipessoais) no Cadastro Único.
- A [Instrução Normativa nº05/2024](#) que trata do processo de Qualificação Cadastral de 2024.
- O **artigo 24** da [Portaria MDS nº 897, de 7 de julho de 2023](#) que estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios.

Para mais informações sobre a **reversão de cancelamento**:

- O **artigo 27** da [Portaria MDS nº 897, de 7 de julho de 2023](#) que estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios.

Para mais informações sobre o **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)**:

- [Instrução Normativa nº1/SAGICAD/MDS, de 2 de junho de 2023](#).

## SUSPENSÃO

### MOTIVO DA SUSPENSÃO EM AGOSTO:

- A suspensão é aplicada a famílias que não cumpriram condicionalidades do Programa Bolsa Família.
- Sua aplicação é realizada quando há continuidade da situação de não cumprimento e a família já recebeu, anteriormente, as ações de advertência e bloqueio do benefício do Programa.
- A aplicação da suspensão do benefício ocorre por 2 meses, exceto nos caso em que há recurso realizado pelas famílias junto aos municípios.

### O QUE ACONTECE QUANDO O BENEFÍCIO É SUSPENSO?

- Quando a suspensão é aplicada, não há geração de parcelas de benefício à família;
- Caso a família tenha alguma justificativa para o não cumprimento ou tenha sido identificado algum erro no registro das condicionalidades, o município deve registrar o deferimento do recurso no Sistema de Condicionalidades (Sicon), o que poderá viabilizar o pagamento dessas parcelas à família.

## REFERÊNCIAS

Para mais informações sobre **os motivos de suspensão da gestão de benefícios do Bolsa Família e o que acontece quando o benefício é suspenso**, consulte:

- O **artigo 23** da [Portaria MDS nº 897, de 7 de julho de 2023](#) que estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios.

Para mais informações sobre a **reversão de suspensão**:

- O **artigo 26** da [Portaria MDS nº 897, de 7 de julho de 2023](#) que estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios.

Para mais informações sobre **gestão de condicionalidades do Bolsa Família**:

- A [Instrução Normativa nº37/2024](#) que trata sobre o calendário de acompanhamento e repercussões das condicionalidades do Programa.

## BLOQUEIOS

### PRINCIPAIS MOTIVOS DE BLOQUEIO EM AGOSTO:

- Famílias que não regularizaram o cadastro até o prazo estipulado no Processo de **Qualificação Cadastral 2024**:
  - **Revisão**: P3 e P4;
- Famílias com pendência no CPF no Cadastro Único;
- Famílias com pendência de Falecimento no Cadastro Único;
- Pessoas com pendência de título de eleitor em duplicidade no Cadastro Único.

### O QUE ACONTECE QUANDO O BENEFÍCIO É BLOQUEADO?

- A família não recebe o benefício enquanto a situação não for regularizada
- A família pode continuar no Programa com o benefício bloqueado por até 6 meses, mas não consegue sacar até que a situação seja regularizada. Após a regularização o benefício é desbloqueado, incluindo, as parcelas anteriormente bloqueadas;
- A família que não esclarecer ou regularizar a situação junto ao município no prazo de até 6 meses, terá o benefício cancelado.

## REFERÊNCIAS

Para mais informações sobre **os motivos de bloqueio da gestão de benefícios do Bolsa Família e o que acontece quando o benefício é bloqueado**, consulte:

- O **artigo 22** da [Portaria MDS nº 897, de 7 de julho de 2023](#) que estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios.

Para mais informações sobre o **desbloqueio**, consulte:

- O **artigo 25** da [Portaria MDS nº 897, de 7 de julho de 2023](#) que estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios.

Para acessar o **relatório da situação do benefício das famílias no seu município** e o motivo que levou à interrupção do pagamento do Bolsa Família, siga os passos:

1. Acesse o **Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC V2)**;
2. Clique no **módulo Consultar Relatórios**;
3. Clique em **Tipo**;
4. Selecione **Analítico ou Sintético**;
5. Clique no tipo de **Relatório** que contenha a interrupção a ser consultada;
6. Selecione o **Programa Social**;
7. Escolha o mês em **Competência**;
8. Clique em **Salvar**.

## REGRA DE PROTEÇÃO – PRAZOS E PROCEDIMENTOS

A **Regra de Proteção do Programa Bolsa Família** é uma medida essencial para proteção social de famílias que estejam atuando para aumentar sua renda, seja por meio de um emprego formal, pelo empreendedorismo ou pelo fato de alguém na família passar a receber aposentadoria.

**Durante 2 anos, a família que superar o limite de renda para entrar no Programa - R\$ 218 de renda por pessoa da família - pode permanecer sendo atendida pelo Bolsa Família, desde que a renda não ultrapasse meio salário-mínimo por pessoa.**

Assim, o MDS pode ser a segurança de que a renda da família está, de fato, assegurada. O valor pago é de 50% do previsto pela cesta de benefícios do PBF.

**Depois do período de 2 anos** - período de proteção – a família que mantém a renda acima do limite de R\$218 de renda por pessoa da família, tem **o benefício cancelado**, já que foi confirmado que a família não está mais em vulnerabilidade.

Caso a família tenha a perda da sua renda e precise novamente dos benefícios do Programa, ela será atendida pelo **Retorno Garantido**. Mesmo depois do cancelamento, durante **3 anos**, se a renda da família diminuir, a ponto de ela voltar à situação de pobreza, ela tem assegurado o retorno imediato ao Bolsa Família.

O Retorno Garantido é viabilizado **por meio da reversão de cancelamento realizada diretamente no SIBEC pelo Município**.

**Importante:** para realizar esta ação, o cadastro da família deverá estar atualizado e com renda dentro do critério de elegibilidade do Programa, que apresenta renda limite de R\$ 218 por pessoa da família.

## RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS NO SIGPBF

Para auxiliar os municípios na gestão do Programa em seu território e no atendimento às famílias beneficiárias, a Senarc disponibiliza mensalmente informações no [Sistema de Benefícios ao Cidadão \(SIBEC\)](#) e no [Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família \(SigPBF\)](#).

Para baixar os relatórios disponíveis no **SigPBF**, acesse o menu **Administrativo >> Transmissão de arquivos >> Upload/Download de arquivos** e abra a pasta correspondente ao processo que deseja consultar, no menu que fica à esquerda do sistema.

Confira os **relatórios relacionados à gestão de benefícios deste mês:**

- Relatório de Mensagens do Extrato de Pagamento/Aplicativo - Ref. Agosto/2024;
- Relatório do Povoamento CNIS - Famílias canceladas por renda familiar por pessoa superior ao limite estabelecido pela Regra de Proteção - Ref. Agosto/2024;
- Relatório Povoamento CNIS - Famílias beneficiárias que entraram na Regra de Proteção - Ref. Agosto/2024.

## FIQUE LIGADO!

O MDS realiza a “**Live Diálogos Bolsa Família (Fique ligado no que está acontecendo)**”, ao vivo no **YouTube**, para informar as gestões estaduais/municipais e demais trabalhadores da rede sobre acontecimentos/repercussões no Cadastro Único e no Programa Bolsa Família.



### Quando?

Todo mês sempre no primeiro dia da folha de pagamento.



### Que horas?

A partir das 16h, com duração aproximada de 1h15.



### Onde?

Canal oficial do Ministério do Desenvolvimento Social no YouTube: [@MinDesenvolvimento](#)



### Como acessar?

Para assistir ao vivo, no dia da realização: pelo canal oficial do [MDS](#) no YouTube.

Para assistir à gravação: pelo canal oficial do [MDS](#) no YouTube ou entrar pelo endereço disponível no informe do mês que você deseja assistir.

Clique abaixo e confira o vídeo gravado da *live* do mês agosto de 2024:

[XIII Live Diálogos Bolsa Família](#)

## CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS



# BOLSA FAMÍLIA

## CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS

### PAGAMENTOS DO MÊS DE AGOSTO

### COMEÇAM NA SEGUNDA-FEIRA (19.08)



FINAL DO NIS	DATA
1	19.08
2	20.08
3	21.08
4	22.08
5	23.08

FINAL DO NIS	DATA
6	26.08
7	27.08
8	28.08
9	29.08
0	30.08





## PROGRAMA AUXÍLIO GÁS DOS BRASILEIROS

O MDS, por meio da Senarc, está realizando também no mês de agosto, o pagamento do Programa Auxílio Gás. A cada dois meses, o Programa paga 100% do preço médio do botijão de gás às famílias beneficiárias.

O valor do benefício pago é calculado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), que considera o valor médio nacional semestral dos preços do GLP, conforme divulgado na página eletrônica da [Média nacional semestral dos preços de GLP – Lei nº 14.237/2021 \(Programa Auxílio Gás dos Brasileiros\)](#).

No mês de agosto, o Auxílio Gás dos Brasileiros está alcançando cerca de **5,6 mil de famílias** em todo o Brasil, disponibilizando o valor de **R\$ 102,00** a cada uma.

As famílias beneficiárias podem acessar a parcela de agosto do Auxílio Gás de acordo com o Calendário de Pagamentos do PBF, ao longo dos 10 dias de pagamento, iniciado no dia **19 de agosto**.

Para saber quais são as famílias do seu município que recebem o Auxílio Gás, acesse a listagem no SIBEC:

1. Acesse o **Sistema de Benefícios ao Cidadão** ([SIBEC V2](#));
2. Clique no **módulo Relatórios e Arquivos**
3. Clique em **Consultar Relatórios**;
4. Clique em **Tipo**;
5. Selecione **Analítico ou Sintético**;
6. Clique em **Relatório da Folha de Pagamento**;
7. Selecione **Programa Auxílio Gás dos Brasileiros em Programa Social**;
8. Escolha o mês em **Competência**;
9. Clique em **Salvar**.

Para mais informações, clique em [Auxílio Gás](#) e confira outras informações sobre o Programa.

### Anote na Agenda



#### **16 de agosto/2024**

Data-limite para regularizar o cadastro das famílias em Revisão Cadastral e evitar cancelamento ou a continuidade do bloqueio do benefício do PBF

#### **16 de agosto/2024**

Data-limite para inscrição e atualização cadastral refletir na folha de pagamentos do PBF de setembro de 2024

#### **2 de setembro/2024**

Data de disponibilização do Relatório de Famílias Selecionadas para inclusão na Folha de Pagamentos de setembro de 2024

#### **2 de setembro/2024**

Data-limite para solicitar ações de administração de benefícios no módulo Administração Off-line/SIGPB com reflexo na folha de pagamento de setembro de 2024

#### **4 de setembro/2024**

Data-limite para realizar ações de administração de benefícios de benefícios no SIBEC, com reflexo na folha de pagamento do PBF de setembro de 2024.

#### **10 de setembro/2024**

Disponibilidade do relatório da Folha de Pagamento do PBF do mês de setembro de 2024 no SIBEC



## Calendário de indisponibilidade do Sistema

### 16 a 18 de agosto/2024

Indisponibilidade do módulo de manutenção do Sibec  
(impossibilidade de realizar administração de benefícios neste período)

### 5 a 9 de setembro/2024

Período de suspensão do módulo de manutenção do SIBEC para geração da Folha de Pagamento de setembro de 2024.  
(impossibilidade de realizar administração de benefícios neste período)

### 7 a 9 de setembro/2024

Geração da Folha de Pagamento do PBF do mês de setembro de 2024



## Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é <https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.



Formulário  
Eletrônico



121



Chat



Registro de  
Manifestação



Telegram

## Comunicados Via Ofício



### Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr(a). Letícia Bartholo de Oliveira e Silva  
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar  
CEP 70054-906 – Brasília – DF

### Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Sr(a). Eliane Aquino Custódio  
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, sala 531  
CEP 70054-906 – Brasília – DF



## Perdeu algum Informe?

Confira as edições  
anteriores

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".  
Para receber o boletim, envie mensagem para [informebolsaecadastro@mds.gov.br](mailto:informebolsaecadastro@mds.gov.br) com o assunto "INCLUIR MDS  
INFORMA".

### Central de Relacionamento



121



[www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO